



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5882 DE 29 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 810, de 29 de maio de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme o Processo Administrativo nº 08573/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Credito Adicional Especial R\$
2625	20.18.27.812.0224.2.050	241 – Min. do Esporte	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Promoção e Elaboração de Projetos Esportivos	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	400.000,00
						TOTAL	400.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, advirá do Convênio SICONVI nº 861889/2017, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de maio de 2018.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL